

PRORROGAÇÃO:

Informativo: Prorrogação da Data da Licitação Prezados Informamos a todos os interessados que a data da nossa licitação, originalmente agendada para 24/06/2024, será prorrogada por mais **100 (cem) dias** de acordo com as especificações no termo de referência nº28/2024. Este processo de licitação foi amplamente divulgado e disponibilizado, em nosso site, de acordo com as normas e regulamentos pertinentes.

O novo prazo limite para envio das propostas será dia 03/10/2024.

Para obter informações adicionais sobre a licitação ou para esclarecer qualquer dúvida, entre em contato conosco.

Atenciosamente,

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente chamamento tem por objeto estabelecer as especificações e condições para a locomoção/translado, por meio de um sistema de cartão pré-pago, caracterizado para a mobilidade em atividades profissionais.

2. JUSTIFICATIVA:

A necessidade de deslocamento constante para reuniões, visitas técnicas, entre outros compromissos relacionados ao exercício profissional.

3. LOCAL / ENTREGA:

CEE Cambuci - Centro Esportivo Educacional Rubens Pecce Lordello
Av. Lins de Vasconcelos, 804, Cambuci - CEP: 01538-000

4. ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO:

- 4.1 Quantidade de cartão: 1 unidade para CEE Cambuci e 1 unidade para CEE Pirituba;
- 4.2 Modelo do cartão: Tecnologia com chip de segurança;
- 4.3 Validade: Mínima de 6 (seis) meses
- 4.4 Lapso temporal mínimo para utilização dos créditos: 6 (seis) meses;
- 4.5 Impossibilidade do estabelecimento de valor mínimo por mês;
- 4.6 Os valores poderão variar conforme demanda, valor mínimo R\$200,00 (duzentos) máximo R\$1.200,00 (um mil e duzentos);
- 4.7 Não havendo limite de recarga;
- 4.8 A proposta deverá conter todas as taxas e encargos;
- 4.9 Prazo de entrega de cartões após a confirmação de dados 7 (sete) dias úteis
- 4.10 Cartão de débito pré-pago com as seguintes características:
- 4.11 Aceito em postos de combustível, estacionamentos, aluguel de carro e aplicativos de corrida.
- 4.12 Podendo se estender para estacionamentos, pagamento de pedágios e outras tarifas.
- 4.13 Aceito para pagamento de zona azul, tanto para cadastramento em aplicativos quanto para pagamentos presenciais.
- 4.14 Funcionalidade Débito;
- 4.15 Possibilidade de recarga online acessível de plataforma web e/ou aplicativo mobile;
- 4.16 Capacidade de integração com outros serviços de mobilidade urbana;

5. ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO:

- 5.1 Relatórios com Acesso Online para Gerenciamento: Disponibilizar um sistema online que permite o acesso a relatórios detalhados sobre o uso dos cartões de mobilidade, facilitando o acompanhamento e a gestão por parte da contratante.
- 5.2 Solicitação Online de Pedidos: Todo o processo de solicitação de recargas e serviços relacionados poderá ser realizado de forma online, garantindo

segurança, praticidade e agilidade para a contratante, após gerar boleto, será necessário a emissão de nota fiscal.

- 5.3 Em caso de perda ou extravio, a contratada deverá oferecer serviços para gerenciamento e emissão de segundas vias dos cartões, assegurando a continuidade do benefício para os colaboradores.

6. RESPONSABILIDADES:

- Contratante: Realizar o pagamento conforme o contrato.
- Contratada: Fornecer condições conforme as especificações. Realizar o crédito conforme o prazo estipulado.

7. PROPOSTA:

- 7.1 **Prazo para recebimento da proposta: até 24 e junho de 2024.**
- 7.2 A proposta será válida por um período de 30 dias a partir da data de envio.
- 7.3 As propostas devem ser enviadas para o e-mail: compras@institutomovimento.org.br até a data indicada.
- 7.4 Deverá conter a forma de pagamento, necessariamente **com a emissão de nota fiscal**, detalhando as condições de pagamento, custos e encargos relacionados, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira.
- 7.5 Descrição completa do item 4 e 5, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, bem como o prazo para entrega e montagem, se houver.

8. DOCUMENTOS:

Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos se necessário:

- CNPJ;
- INSCRIÇÃO ESTADUAL;
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL COM O INSS E IMPOSTOS FEDERAIS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE MOBILIARIA E IMPOSTOS MUNICIPAIS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM IMPOSTOS ESTADUAIS.
- Outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base na análise das propostas técnicas e comerciais, considerando, não apenas o valor apresentado, como também:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício.
- Conformidade com as especificações técnicas

- Menor preço global
- Prazo de entrega e execução dos serviços
- Qualidade e experiência da proponente

10. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:

- 10.1** Declaração de proposta vencedora e prazo para apresentação de recursos.
- 10.2** Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais as razões da discordância da decisão.
- 10.3** Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br no prazo citado.
- 10.4** Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso.
- 10.5** Decadência do direito de recorrer.
- 10.6** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.
- 10.7** Prazos para recurso e contrarrazões.
- 10.8** Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.
- 10.9** Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões por e-mail, em um prazo de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS :

- 11.1** O Instituto Movimento reserva-se o direito de caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.

DATA 07/06/2024.